



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no nº 1, do artº 56º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião de 21 de janeiro de 2016, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	1012	Discussão e votação da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, relativa à aquisição pela Câmara Municipal de uma auto-escada para uso de todas as corporações de bombeiros do Concelho de Penafiel.	A proposta apresentada foi rejeitada com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos senhores vereadores da Coligação Penafiel Quer e com os votos a favor dos senhores Vereadores do Partido Socialista.
2	1013	Minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre a Direção de Finanças do Porto e o Município de Penafiel, relativo à definição dos termos e amplitude da cooperação entre aqueles, no âmbito da liquidação e arrecadação de tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Único de Circulação (IUC).	Aprovada, por unanimidade a minuta do referido protocolo de cooperação e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
3	1014	Autorização do início do procedimento de revisão/alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
4	1015	Autorização do início do procedimento de revisão/alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização de Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	1016	Autorização do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal para a Licenciamento e Autorização para a Realização de Atividades Desportivas na Via Pública, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
6	1017	Autorização do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento das Normas Gerais para Atribuição de Prémios de Mérito e Louvores de Natureza Desportiva, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
7	1018	Autorização do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
8	1019	Autorização do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Concessão de Apoio Municipal para Alteração, Melhoramento e Conservação de Instalações Desportivas, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
9	1020	Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação Desportiva Cultural Ases de Penafiel (ADRAP), para o ano de 2016, no montante de € 19.125,00.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
10	1021	Atribuição de apoio financeiro à Associação para a Promoção e Desenvolvimento de Santiago de Arrifana, no montante de € 2.750,00, para fazer face às despesas com a realização do tradicional Corso de Carnaval, que desfilará nas principais artérias da cidade, na tarde do de 9 de fevereiro.	Aprovado, por unanimidade.
11	1022	Atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Ordins Associação Cultural e à Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico Infantil da Cabeça Santa, no montante de € 150,00, a cada associação, no âmbito da sua participação no encontro Cantares das Janeiras 2016.	Aprovado, por unanimidade.
12	1023	Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva e Cultural de S. Vicente do Pinheiro, no montante de € 250,00, para fazer face às despesas com o transporte da sua equipa desportiva no âmbito das competições em que participa.	Aprovado, por unanimidade.
13	1024	Renovação do Contrato de “Fornecimento contínuo de Energia Eléctrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a Iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), do Município de Penafiel.” Lotes A, B e C, celebrado em 2015-03-06 com a EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA., por um novo período de um ano.	Aprovado, por unanimidade.
14	1025	Renovação do Contrato de “Fornecimento contínuo de Energia Eléctrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a Iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), do Município de Penafiel.” Lote D – Instalações em Média Tensão (MT), celebrado em 2015-02-23, com a ENDESA ENERGIA, SA – SUCURSAL DE PORTUGAL”, por um novo período de um ano.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
15	1026	Previsão de verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, no âmbito do Protocolo de colaboração para a gestão dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas escolas do 1.º ciclo de ensino básico”, celebrado entre esta Autarquia e aquelas, para o ano letivo 2015/2016.	Aprovado, por unanimidade.
16	1027	Licença para montagem de uma rede de distribuição de combustíveis nas instalações do Hotel e Balneário das Termas de S. Vicente, sito no Lugar de Várzea, Pinheiro, Freguesia de Termas de S. Vicente, cujo requerente é Petróleos de Portugal – Petrogal, SA – Proc. 9/CO/2014.	Aprovado, por unanimidade.
17	1028	Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos.	Aprovado, por unanimidade.
18	1029	Projeto de decisão de adjudicação relativo ao Concurso Público para “CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE NO LARGO DA MISERICÓRDIA – PENAFIEL”.	Aprovada, por unanimidade, a decisão de adjudicação, de acordo com o artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro ao concorrente Manuel da Silva Fernandes, no valor de €105,00 (cento e cinco euros), de renda mensal, por um período de 20 anos (7300 dias).
19	1030	Resolução de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno sita na freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, com a área de 89,39m ² , a confinar de norte, sul e nascente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de poente com Caminho Municipal, melhor devidamente identificada na planta cadastral anexa, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00, confina de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das	A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, sita na freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral com o número 1 (um), conforme se passa a identificar: PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número 1 (um), constitui uma parcela de terreno com a área de 89,39m ² , a confinar de norte, sul e nascente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de poente com Caminho Municipal, melhor devidamente identificada na planta cadastral anexa, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00,



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		<p>Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao art. 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe e que, por sua vez, deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe, destinada à execução da obra denominada “Pavimentação da Rua da Fonte da Cabrita (2ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)”.</p>	<p>confina de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao art. 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe e que, por sua vez, deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe.</p> <p>A antedita parcela destina-se à execução da obra denominada “Pavimentação da Rua Fonte da Cabrita (2.ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)”, em que o projecto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Sr. Presidente datado de 14 de Dezembro de dois mil e quinze.</p> <p>Do prédio do qual a parcela vai ser desanexada é proprietária Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes Rua Viana da Mota, 80, na cidade do Porto (Código Postal 4150 – 745 PORTO).</p> <p>Trata-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e surge na aposta que o Município procura seguir na melhoria da sua rede viária, no caso, a parcela a expropriar tem como finalidade a construção de novo de um troço de arruamento, tendo como objectivo proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade a estabelecer entre os Lugares de Póvoa e Quintela, onde surgem construções destinadas a habitação, dando continuidade ao traçado do arruamento já iniciado, embora apresentando-se o piso em terra batida.</p> <p>A abertura deste novo arruamento irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes; possibilitando uma melhor mobilidade das pessoas entre os lugares, que têm um única via sinuosa e precária de acesso, contribuindo para uma redução substancial em termos de “distância” a percorrer, relativamente a vários equipamentos instalados na freguesia e na envolvente, como sejam o hospital e centro escolar, pois estão localizados em zona interior, bem como em zona de limite de freguesia e concelho.</p> <p>Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>se encontra à face do único acesso precário existente, sem qualquer continuidade, que estabelece, somente, a ligação pedonal às respectivas tipologias construtivas existentes, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível.</p> <p>Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e não permite, em caso de necessidade, a resposta atempada dos meios de assistência e socorro aos ali residentes, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias.</p> <p>A intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do acesso pedonal existente, acentuadamente precário, sem continuidade, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, complementada por bermas com 0,50 metros de largura e algumas zonas em talude de dimensão variável, assegurando a contenção e estabilidade da plataforma a criar, tendo por referência o fim a servir, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluídos e de regularidade da via.</p> <p>É de realçar, na continuidade do que vem de ser dito, o facto da necessidade desta intervenção resultar de um conjunto de factores diversos, que foram tidos em conta para efeitos de avançar com a expropriação da área estritamente necessária e adequada a permitir o alargamento do acesso pedonal existente, contribuindo desta forma para a efectiva melhoria das condições de acessibilidade, criando continuidade na via, promovendo ligações fluídas entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares.</p> <p>Contudo, a área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade do prédio, nem diminuindo a sua capacidade urbanística, antes contribuindo para a sua valorização.</p> <p>Com a expropriação almeja-se, então, a criação de, efectivamente, uma via pública, dando continuidade ao arruamento já iniciado e existente e que garanta, com</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>segurança, a plena circulação pedonal e automóvel.</p> <p>À expropriação da área em apreço seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, potenciando no futuro as condições necessárias para a criação de passeios e espaços verdes, ao longo da área definida como aglomerado habitacional que com ele confronta a sul/sudeste e a norte/noroeste.</p> <p>Desta forma, esta estratégia tem como objectivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afectada com segurança, contribuindo para o bem estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidades deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede rodoviária do Município ao nível do apoio das freguesias.</p> <p>Almeja-se, no fundo, adquirir um espaço a ser afectado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afectação consequente, a que será dado início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, isto é, o início dos trabalhos da obra denominada "Pavimentação da Rua Fonte da Cabrita (2.ª Fase - Freguesia de Guilhufe e Urrô)" está dependente da obtenção da Declaração de Utilidade Pública e cujas obras serão iniciadas logo que venha a ocorrer a respectiva tomada de posse administrativa, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os respectivos trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública.</p> <p>Ainda delibera tratar-se de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim, como supra de deixou exposto, a execução da obra denominada "Pavimentação da Rua Fonte da Cabrita (2.ª Fase - Freguesia de Guilhufe e Urrô), inserida na área abrangida pelo Plano de Urbanização denominado "Plano de Urbanização de Urrô - PUU", aprovado pela</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, para além de estar também abrangida pelo PU de Urrô, a referida Parcela Um, encontra-se totalmente localizada em “Áreas Predominantemente Habitacionais, Consolidadas e/ou a Consolidar, do Tipo C4”, Secção III, Subsecção I do PDM.</p> <p>A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação totaliza o valor de € 2.357,21 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961.</p> <p>A prevista referida verba encontra-se cativa no orçamento municipal para o corrente ano.</p> <p>Mais delibera reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município, apenas se estando à espera que seja autorizada e concedida aquela posse administrativa, ou seja, as obras serão iniciadas imediatamente após a tomada de posse administrativa da parcela.</p> <p>A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103º da lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).</p> <p>A utilidade pública da expropriação bem como a atribuição do carácter urgente podem ser declaradas ao abrigo dos art.ºs 1.º, 3.º, n.º 1 e 15.º do CE.</p> <p>Ainda mais delibera, porque não foi possível chegar a</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>acordo com a expropriada, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela acima identificada e autorizada a posse administrativa, fundamentando-se o presente pedido no disposto no art.º 1.º, 3.º, n.º 1, do n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, n.º 2, 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, do art.º 103.º da Lei n.º 2110/61, de 19 de Agosto e do art.º 23.º e alínea w) e n.º 1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12.9.</p> <p>Considerando o carácter urgente da expropriação acima fundamentado, afigura-se não haver lugar a audiência da interessada, em face do disposto na alín. a), do n.º 1, do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado e republicado pelo Dc. Lei n.º 6/96, de 31.1, aplicável por força do disposto no n.º 1, do art.º 8.º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 7.1.</p> <p>Delibera, por último, considerando que a parcela objecto de expropriação está abrangida na implementação de Plano de Urbanização, denominado “Plano de Urbanização de Urrô”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, cuja área à luz do Plano de Desenvolvimento Municipal em vigor é disciplinada pelas regras previstas pelo n.º 1, do art.º 64.º do Regulamento do PDM, relativo à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Urrô, que seja requerida à Assembleia Municipal a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência e autorizada a tomada de Posse Administrativa da expropriação da parcela de terreno acima identificada, nos termos do disposto no art.º 103.º da Lei n.º 2110/61, de 19 de Agosto, dos art.ºs 1.º e 3.º, n.º 1, do n.º 1, do artigo 12.º, dos n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, 15.º e do 19.º, todos do Código das Expropriações.</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
20	1031	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
21	----	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 4 e 13 de janeiro de 2016.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
22	----	Conhecimento do Relatório de Verificação de Contas nº 02/15, do Município de Penafiel, referente à gerência de 2010.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.
23	----	Conhecimento das faturas registadas no valor de € 71.541,68.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.
24	----	Resumo Diário de Tesouraria n.º 11.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 29 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 1 de febreiro de 2016

A Funcionária,

